utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção, considerando -se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Secretaria Central, sita na Rua Pedro Nunes, 8 1069 023 Lisboa.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

*b*) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

*c*) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

*a*) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

*d*) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

*e*) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos do Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Lisboa, 16 de Junho de 2010. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

203381931

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

## Comando Operacional da Madeira

### Despacho n.º 10382/2010

**Subdelegação de competências no Chefe de Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no Despacho n.º 4709/2010, de 03 Março de 2010 do General, CEMGFA, publicado no DR, 2.ª série — N.º 53 de 17 Março 2010, conjugado com o n.º 2 do artigo n.º 36 do Código de Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe de Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira, Coronel de Infantaria, João Manuel Ramos Vieira, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 5.000 Euros.

2 — É revogado o Despacho n.º 608/2008 de 22 Outubro de 2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 4 de 07 Janeiro de 2008.

3 — Este despacho produz efeitos desde a data da publicação deste despacho em DR, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

Funchal, 07 de Abril de 2010. — O Comandante Operacional da Madeira, *Miguel Rosas Leitão,* major-general.

203373645

## MARINHA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

### Portaria n.º 430/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9100609 André de Oliveira Conde Morais
9100809 Nuno Fernando Paulista Simões
9100409 Renato Filipe Dinis Dias
9100709 Gonçalo Manuel Mendes Henriques Duarte
9100509 Edgar Filipe da Silva Simões
9100109 Erica Espada Cruz
9100209 Tânia Sofia da Fonseca Alexandre

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Fevereiro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9102708 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Ana Isabel do Rego Ferreira Moreira.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 04-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203382506

### Portaria n.º 431/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o segundo-tenente da classe de Marinha:

24198 Adrian Melo de Melo

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 03 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 21598 primeiro-tenente da classe de Marinha Jorge Mendes Valente e à direita do 22299 primeiro-tenente da classe de Marinha Paulo Jorge Antunes Nunes.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 07-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203382369

## Comissão Cultural da Marinha

### Despacho n.º 10383/2010

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 7775/2010, de 4 de Maio (2.ª série), do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Planetário Calouste Gulbenkian, Capitão-de-mar-e-guerra João Francisco Franco Facada a competência para:

*a*) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos